



UALg

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
REITORIA

DESPACHO RT.61/2020

Assunto: Recalendarização da Época Extraordinária de Exames e da Época Especial de Finalistas do ano letivo de 2019/2020

No contexto de saúde pública resultante da pandemia por COVID-19, a Universidade do Algarve tem vindo a estabelecer medidas excecionais, para adaptação das suas regras internas à atual realidade.

De entre tais medidas, foram aprovadas através do Despacho RT.41/2020, de 27 de março, as Normas Transitórias Excecionais de Regulamentação de Ensino e Aprendizagem à Distância, bem como as orientações sobre a continuidade das atividades letivas até ao final do ano escolar 2019/2020, nos termos a que se refere o Despacho RT.48/2020, de 4 de maio de 2020.

Assim, ouvidos os Diretores, os Conselhos Pedagógicos das Unidades Orgânicas e os Serviços Académicos, determino:

1. Podem inscrever-se e realizar exames na Época Especial de Finalista todos os estudantes inscritos no presente ano letivo em unidades curriculares anuais ou unidades curriculares do 2.º semestre, que não tendo obtido aproveitamento nas épocas normal ou de recurso, pretendam realizar exame, à exceção das unidades curriculares de projeto, estágio, estágio clínico, prática de ensino/pedagógica supervisionada, dissertação e tese ou em outras unidades curriculares em que a avaliação requiera provas públicas;
2. Podem ainda beneficiar da Época Especial de Finalista, os estudantes finalistas inscritos no ano letivo 2019/20 que usufruam de algum dos estatutos previstos em regulamentação própria, desde que procedam à sua inscrição no mês de julho ao abrigo de tais estatutos e que não tenham acedido à época de finalista nesse mês.
3. Os estudantes que pretendam usufruir da Época Especial de Finalista devem obrigatoriamente proceder à inscrição nos prazos estabelecidos no Anexo 1 ao presente despacho, sob pena de ficarem impedidos de realizar o exame.
4. Os estudantes a que se refere o n.º 1 ficam dispensados do pagamento de emolumentos.
5. É alterado o Calendário Escolar para o ano letivo 2019/2020 em anexo ao Despacho RT.034/2019, de 10 de abril, relativamente aos estudantes finalistas que se tenham inscrito ao abrigo de estatutos previstos em



UALg

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
REITORIA

regulamentação própria e que não tenham acedido à época de finalistas no mês de julho, nos prazos fixados no Anexo 1 ao presente despacho.

6. A adequação do calendário escolar e do calendário académico, aprovados, respetivamente, pelos Despachos RT.034/2019 e RT.049/2019, em conformidade com a calendarização estabelecida no Anexo 1 ao presente despacho.
7. A retificação do disposto no n.º 4 do Despacho RT.48/2020, que passa a ter a seguinte redação:

A época de exames calendarizada para setembro, inicialmente prevista apenas para finalistas, será alargada para todos os estudantes que não tenham obtido aprovação em unidades curriculares anuais ou do 2.º semestre que não tenham obtido aprovação nas épocas normal e de recurso, com exceção das unidades curriculares de projeto, estágio, estágio clínico, prática de ensino/pedagógica supervisionada, dissertação e tese ou em outras unidades curriculares em que a avaliação requeira provas públicas, devendo ser realizada presencialmente, caso a situação o permita.

Os despachos anteriormente referidos mantêm-se em vigor em tudo o que não contrarie as presentes disposições.

O presente despacho entra em vigor imediatamente, devendo assegurar-se a sua ampla publicitação, designadamente por notificação aos estudantes para o endereço eletrónico institucional, divulgação no portal académico e no portal da Universidade do Algarve.

Faro, 26 de junho de 2020

O Reitor



UALg

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
REITORIA

Anexo 1

Recalendarização da época especial de finalistas

Época Especial de Exames	Período de Inscrição	Realização dos Exames
<p>Apenas para estudantes inscritos em unidades curriculares anuais ou do 2.º semestre que, não tendo obtido aproveitamento nas épocas normal ou de recurso, pretendam realizar exame nesta época especial - Despacho RT.41/2020.</p> <p><i>Excetuam-se as unidades curriculares em que a avaliação requeira provas públicas.</i></p>	13 a 24-jul	8 a 19-set
<p>Apenas para estudantes finalistas que se tenham inscrito ao abrigo de estatutos previstos em regulamentação própria e que não tenham acedido à época de finalista no mês de julho.</p>	27 a 3-jul	